

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RN

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Solução de TIC ▾

#### 1. Dados Gerais

1.1. Demanda prevista no PCA:

<b>Sim</b> ▾	Se SIM, informe Código da demanda: <b>STI.POO_26.07</b>
--------------	---

1.2. Descrição da demanda:	Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação - parque computacional - Infraestrutura
1.3. Unidade demandante:	COINF
1.4. Integrante demandante:	Carlos Magno do Rozário Câmara
1.5. Integrante técnico:	Denilson Bastos da Silva
1.6. Integrante administrativo <sup>1</sup> :	Ernesto Leca Pinto

**Obs<sup>1</sup>.: Indicar SOMENTE quando se tratar de solução de TIC, contratação de mão de obra residente, e obras/serviços de engenharia.**

#### 2. Dados Específicos para Soluções de TI

2.1. Intenção em atuar como partícipe em registro de preços de órgão da Justiça Eleitoral:

<b>Não</b> ▾	Se SIM, informe os dados abaixo
--------------	---------------------------------

2.2. Requisitos de negócio e aspectos funcionais da solução de TI:	
2.3. Quantitativo/dimensionamento da solução:	
2.4. Prazos estimados da necessidade da solução, início e fim da prestação de serviço de TI:	

2.5. Resultados a serem alcançados com a contratação de TI:

---

### 3. Dotação orçamentária

3.1. Ordinário ▾

3.2. Custo estimado/previsto:

R\$ 1.728.000,00

3.3. Fonte de recursos<sup>2</sup>:

100 - Despesa Corrente e Pessoal Ativo

Obs.<sup>2</sup>: Informar quando se tratar de solução de TIC

---

### 4. Tipo do objeto da contratação

4.1. Material ▾

**ATENÇÃO:** Preencher os campos 5. Dados complementares e 6. Datas-limites, quando se tratar de demanda não prevista no PCA ou se a demanda estava prevista como RENOVAÇÃO ou CONTRATO EM ANDAMENTO e será alterada para NOVA CONTRATAÇÃO. 📌

---

### 5. Dados complementares

5.1. Memória de cálculo:

5.2. Justificativa/motivação para contratação:

5.3. Justificativa pela inclusão extraordinária da demanda no PCA<sup>3</sup>:

Obs.<sup>3</sup>: Não precisa justificar nos casos em que a demanda tenha sido prevista no PCA como RENOVAÇÃO ou CONTRATO VIGENTE e será alterada para NOVA CONTRATAÇÃO.

5.4. Demanda é emergencial:

Sim ▾ Se SIM, justificar abaixo, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

5.5. Contratação por SRP	Sim ▾
5.6. Prioridade da demanda	Alta ▾
5.7. Complexidade da demanda	Alta ▾
5.8. Dificuldade para contratar	Alta ▾
5.9. Risco por não contratar	Alto ▾
5.10. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do TRE/RN:	
5.11. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN:	
5.12. Alinhamento com o PDTIC do TRE/RN <sup>4</sup> :	

**Obs.<sup>4</sup>: Informar quando se tratar de solução de TIC**

---

## 6. Datas-limites

6.1. Previsão/data-limite para início da prestação dos serviços ou recebimento do material:	
6.2. Entrega dos Estudos Técnico Preliminares (ETP):	
6.3. Entrega do Termo de Referência (TR):	

Natal, 15 de outubro de 2025.

CARLOS MAGNO DO ROZARIO  
 Assinado de forma digital por  
 CARLOS MAGNO DO ROZARIO  
 CAMARA:30024407  
 Dados: 2025.10.16 07:48:41 -03'00'

---

**Carlos Magno do Rozário Câmara**  
 Coordenador de Infraestrutura Tecnológica